



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

1ª Sessão Ordinária, de 3 de fevereiro de 2020

INDICAÇÃO

Indicação Nº 1/2020 -

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria competente a construção de rampa de acessibilidade em uma parte da entrada do Paço Municipal.

Autoria: FABIO DE JESUS MOTA

Indicação Nº 2/2020 -

Assunto: Indica-se ao Senhor Prefeito Carlos Nelson Bueno, junto à Secretaria de Obras, Habitação e Serviços providências urgentes e implantação de nova canaleta para escoamento de águas pluviais na Rua João Simoso esquina com a Rua Rio de Janeiro – Bairro Santa Cruz.

Autoria: FABIO DE JESUS MOTA

Indicação Nº 3/2020 -

Assunto: INDICO AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PROVIDÊNCIA PARA QUE, COM URGÊNCIA, REALIZE ROÇAGEM DA ÁREA LOCALIZADA NA RUA MANAUS – BAIRRO GETÚLIO VARGAS.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 4/2020 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, SEJA EFETUADA A PASSAGEM DE MÁQUINA PATROL E A LIMPEZA DO LEITO CARROÇÁVEL NAS CHÁCARAS SOL NASCENTE, SÃO FRANCISCO, USINA ESMERALDA, SÃO MAURÍCIO, DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO E ADJACÊNCIAS.

Autoria: MOACIR GENUARIO

Indicação Nº 5/2020 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA EFETUADA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS BUEIROS LOCALIZADOS NAS CHÁCARAS SOL NASCENTE.

Autoria: MOACIR GENUARIO

Indicação Nº 6/2020 -

Assunto: SOLICITA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DE SUAS SECRETÁRIAS COMPETENTES, PROMOVA MANUTENÇÃO E REPAROS EM TODA A ESTRUTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA VEREADOR JOSÉ JORGE SILVEIRA CINTRA.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 7/2020 -

Assunto: INDICO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE REALIZA MANUTENÇÃO NA ACADEMIA AO AR LIVRE DA PRAÇA HARMONIA E JUSTIÇA, LOCALIZADA NO BAIRRO FLAMBOYANT.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 8/2020 -

Assunto: INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, PROVIDÊNCIA A LIMPEZA DA BOCA DE LOBO LOCALIZADA NA RUA PADRE JOSÉ - CENTRO .

Autoria: FABIO DE JESUS MOTA

Indicação Nº 9/2020 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA EFETUADA A LIMPEZA DO LEITO CARROÇÁVEL NAS AVENIDAS E RUAS DO PARQUE INDUSTRIAL II.

Autoria: MOACIR GENUARIO

Indicação Nº 10/2020 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DE SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE QUE REALIZE SERVIÇOS DE TAPA BURACO NA RUA FRANCISCO MANERA- NOVACOO.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 11/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO E MURO DE PROTEÇÃO NO CÓRREGO LOCALIZADO NA RUA HENRIQUE STORT, NO JARDIM MARIA BEATRIZ.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 12/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO E MURO DE PROTEÇÃO NO CÓRREGO LOCALIZADO NA RUA CRISTIANO CRUZ, NO JARDIM MARIA BEATRIZ.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 13/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO E MURO DE PROTEÇÃO NO CÓRREGO LOCALIZADO NA RUA BENEDITO P. GONÇALVES, NO JARDIM MARIA BEATRIZ.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 14/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO E MURO DE PROTEÇÃO NO CÓRREGO LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO JANINI, NO JARDIM MARIA BEATRIZ.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 15/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO E MURO DE PROTEÇÃO NO CÓRREGO LOCALIZADO NA RUA AFONSO ARCURI, NO JARDIM MARIA BEATRIZ.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 16/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS LOCALIZADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 17/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO PODA DE ÁRVORE LOCALIZADA AO LADO DO CÓRREGO DA RUA JOÃO A. DE LIMA, NO JARDIM MARIA BEATRIZ.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 18/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO PODA DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NA RUA RYNALDO BORIN, NO JARDIM SBEGHEN.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 19/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO PODA DE ÁRVORE LOCALIZADA NO TERRENO DA UBS DO SEAC
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 20/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO LOCALIZADO NA RUA RYNALDO BORIN, NO JARDIM SBEGHEN.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 21/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE REDUÇÃO DE



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

VELOCIDADE NA RUA DO MIRANTE, PRÓXIMO A PONTE SOBRE O RIO M. MIRIM.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 22/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO REVITALIZAÇÃO E PLANTIO DE GRAMA NO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA PRAÇA VEREADOR CYRO BUENO, NO JARDIM SBEGHEN.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 23/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO REMARCAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE SOLO NA RUA HUBERT BUCCI, NO JARDIM QUARTIERI.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 24/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA NO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO JANINI, NO JARDIM MARIA BEATRIZ.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 25/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA NA ÁREA VERDE LOCALIZADA NA RUA TENENTE POLICIAL MILITAR JOSÉ ROBERTO PORT, NO SEAC.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 26/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA NAS MARGENS DA FERROVIA AO FINAL DA RUA CONDE ALVARES PENTEADO, NO MIRANTE.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 27/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA NAS MARGENS DA AVENIDA VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, NO PARQUE DO ESTADO II.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 28/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AVENIDA VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, NO PARQUE DO ESTADO II.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 29/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DE TERRA DA AVENIDA VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 30/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO REVITALIZAÇÃO NA PRAÇA CHICO MENDES, NO JARDIM DO LAGO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 31/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO POR LAMPADAS DE LED NA PRAÇA CHICO MENDES, NO JARDIM DO LAGO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 32/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AVENIDA 22 DE OUTUBRO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 33/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS DO ASSENTAMENTO DO HORTO VERGEL.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 34/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS NA ESTRADA QUE LIGA O PARQUE DAS LARANJEIRAS AO ASSENTAMENTO DO HORTO VERGEL.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 35/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DE FRESADO DE ASFALTO NA RUA JOSÉ CLAUDIO FERREIRA NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 36/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA SILVESTRE A. DE OLIVEIRA, NO JARDIM SBEGHEN.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 37/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JOSÉ POLETINI, NO JARDIM DO LAGO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 38/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA MÁRIO BARROS MILANI, NO JARDIM EUNICE.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 39/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO NA PRAÇA APARECIDO RIBEIRO, NO JARDIM DO LAGO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 40/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO NA PRAÇA COMANDANTE JOSÉ DOS SANTOS MORENO, NO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 41/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO NA PRAÇA VEREADOR CYRO BUENO, NO JARDIM SBEGHEN.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 42/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO NAS MARGENS DA AVENIDA FRANCESCO IMPROTA, NO JARDIM SBEGHEN.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 43/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA NA ÁREA VERDE LOCALIZADA NOS ARREDORES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MOGI MIRIM II, SOBRETUDO AO LADO DO PONTO DE ÔNIBUS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 44/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA E COLETA DE LIXO NOS ARREDORES DO NIAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 45/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO MANUTENÇÃO NOS ALAMBRADOS DA EMEB ALFREDO BERGAMO, O CAIC.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 46/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO PODA DE ARVORE LOCALIZADA NA ÁREA VERDE EM FRENTE A EMEB ALFREDO BERGAMO, O CAIC.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 47/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO MANUTENÇÃO NAS RAMPAS DE ACESSO DA CRECHE DO CAIC.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 48/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO MANUTENÇÃO E LIMPEZA NA RUA HELENA VELOSO DURAES, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 49/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O DESASSOREAMENTO DOS CANOS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA NA PONTE LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO FERRETE MELLERO, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 50/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO A INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO NOS ARREDORES DA NASCENTE DO CÓRREGO TOLEDO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 51/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DE FRESADO DE ASFALTO NA RUA ANTÔNIO FERRETE MELLERO, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 52/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO POR LÂMPADAS DE LED NA RUA DOS YPÊS, NO JARDIM CONQUISTA, ACESSO DOS MORADORES DO JARDIM EUROPA E MOGI MIRIM II AO UPA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 53/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIELAS DO MOGI MIRIM II E JARDIM EUROPA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 54/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO DEMARCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA 22 DE OUTUBRO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 55/2020 -

Assunto: INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA QUE JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE PROVIDENCIE A LIMPEZA E PODA DAS ARVORES DA PRAÇA IBRANTINA CARDONA, JARDIM SANTA HELENA .

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Indicação Nº 56/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA E ROÇAGEM DO MATO NA ROTATÓRIA LOCALIZADA NA AVENIDA DOUTOR JOÃO AVANCINI, NO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 57/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AVENIDA DOUTOR JOÃO AVANCINI NO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 58/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO PODA DE ARVORE LOCALIZADA NA RUA SILVESTRE A. DE OLIVEIRA, NO JARDIM SBEGHEN.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 59/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO A MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA SUBSTITUINDO A ATUAL POR LÂMPADAS DE LED NA PRAÇA CHICO MENDES, NO JARDIM DO LAGO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 60/2020 -

Assunto: SOLICITO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE OBRAS DE MELHORIAS, COLOCAÇÃO DE MATERIAL COMO CASCALHO OU RESTO DE ASFALTO, NA AVENIDA BRASIL, PRÓXIMO AO Nº 2675, NO TRECHO QUE NÃO É PROVIDO DE PAVIMENTAÇÃO, JARDIM CALIFÓRNIA.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 61/2020 -

Assunto: SOLICITO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE OU NA RUA JOSÉ MATHIAS – TUCURA, PRÓXIMO A PISCINA DO TUCURÃO.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 62/2020 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DE SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE QUE REALIZE MELHORIAS RODOVIA ELZIO MARIOTONI (ESTRADA VELHA DE ITAPIRA - MOGI MIRIM), NO TRECHO QUE NÃO É PROVIDO DE PAVIMENTAÇÃO.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 63/2020 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA JOAQUIM FIRMINO, LOCALIZADA NO CENTRO.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 64/2020 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA TUIUTI, LOCALIZADA NO CENTRO.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 65/2020 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA CAIAPÓ, LOCALIZADA NO CENTRO.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 66/2020 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA BRASÍLIA, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA ÁUREA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 67/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA ALPHEU BRANDESPIN, NO JARDIM DO LAGO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 68/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO AVENIDA ARIIVALDO SILVEIRA FRANCO, NO JARDIM PATRICIA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 69/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA JOÃO BARON, NO JARDIM DO LAGO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 3/2020 -

Assunto: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno, informações junto à Secretarias Competentes, acerca das "Ações quanto aos trabalhos que vêm sendo realizados na região do Sol Nascente considerando as reclamações dos moradores e ofício anteriormente enviado ao gabinete por essa Vereadora, relatando as necessidades e solicitando providências".

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Requerimento Nº 5/2020 -

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE PROJETO DE RETIFICAÇÃO DA CALHA DO CÓRREGO SANTO ANTONIO NA ALTURA DO POSTO EVOLUÇÃO PARA DAR FIM ÀS ENCHENTES NO CITADO CURSO D`ÁGUA.

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO

Requerimento Nº 7/2020 -

Assunto: REQUER-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES QUANTO À ESCALA DE TRABALHO DO BEM ESTAR ANIMAL, BEM COMO SALÁRIOS E HORAS EXTRAS DOS FUNCIONÁRIOS.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Requerimento Nº 8/2020 -

Assunto: REQUER-SE A CONCESSIONÁRIA INTERVIAS PROVIDÊNCIA PARA QUE, COM URGÊNCIA, REALIZE ROÇAGEM DA ÁREA LOCALIZADA KM 60 DA SP 147 COM A RUA MANAUS – BAIRRO GETÚLIO VARGAS.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Requerimento Nº 9/2020 -

Assunto: REQUER ALTERAÇÃO DE DIAS DE SESSÕES ORDINÁRIAS.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, ANDRÉ ALBEJANTE MAZON, GERALDO VICENTE BERTANHA, LUIS ROBERTO TAVARES, CRISTIANO GAIOTO

Requerimento Nº 10/2020 -

Assunto: REQUER AO EXMO PREFEITO MUNICIPAL ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO QUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, ENCAMINHE A ESSE VEREADOR QUAIS MEDIDAS TÉCNICAS SERÃO TOMADAS PARA SANAR O PROBLEMA DE TRANSBORDAMENTO DO CÓRREGO SANTO ANTONIO TENDO EM VISTA QUE FOI DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 11/2020 -

Assunto: REQUER PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR O GRUPO EXECUTIVO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MOGI MIRIM, NOMEADA PELA PORTARIA 43/2019, POR MAIS 90 (NOVENTA DIAS)
Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Requerimento Nº 13/2020 -

Assunto: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito de Mogi Mirim Carlos Nelson Bueno, informações junto à Secretaria Competente, quanto a reforma da UBS do bairro Santa Clara
Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Requerimento Nº 14/2020 -

Assunto: REQUER SEJA ENVIADO CÓPIA DOS ESTUDOS TÉCNICOS DO TRANSITO PRÓXIMO AO CONDOMINIO COSTA AZUL, NESTA CIDADE.
Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Requerimento Nº 15/2020 -

Assunto: REITERO A INDICAÇÃO 180/2019 QUE SOLICITAVA ESTUDOS PARA INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE NA RUA HUBERT BUCCI, NO JARDIM QUARTIERI.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 17/2020 -

Assunto: REQUEIRO A EMPRESA ELEKTRO QUE REALIZE A PODA DA COPA DE ARVORE LOCALIZADA NA RUA MAURO MARETI, EM FRENTE AO NÚMERO 514, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 18/2020 -

Assunto: REQUEIRO A EMPRESA ELEKTRO QUE ENVIE A ESTA CASA INFORMAÇÕES SOBRE AS QUEDAS CONSTANTES DE ENERGIA NAS PROXIMIDADES DA RUA MOIZES B. MORETO NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 19/2020 -

Assunto: REQUEIRO A EMPRESA INTERVIAS CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA RODOVIA SP 147 QUE REALIZE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA VAZÃO DO CÓRREGO QUE PASSA SOB A MESMA PARA EVITAR NOVOS INCIDENTES COMO O OCORRIDO NO MÊS DE JANEIRO.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 20/2020 -

Assunto: REQUEIRO AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE O NÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO PREVISTO NO ARTIGO 13 DA LEI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMPLEMENTAR 214/2007 EM CONSONÂNCIA COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI 4723/2009 SOBRETUDO NOS BAIRROS JARDIM TAINÁ E ALTOS DO MIRANTE, ONDE NÃO FORAM INSTALADAS AS PLACAS INDICATIVAS DE NOME DE RUA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 21/2020 -

Assunto: REQUEIRO ÀS SECRETARIAS DE OBRAS E HABITAÇÃO INFORMAÇÕES SOBRE O NUMERO DE LOTES E CASAS COM PENDÊNCIAS QUE IMPEDEM A EMISSÃO DA ESCRITURA DOS MESMOS NO JARDIM CONQUISTA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 22/2020 -

Assunto: REQUEIRO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRAPARTIDA A SER DADA AO MUNICÍPIO REFERENTE A LIBERAÇÃO DO LOTEAMENTO ÉSIO MARIOTONI.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 24/2020 -

Assunto: REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE INFORMAÇÕES A RESPEITO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA RUI BARBOSA.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Requerimento Nº 25/2020 -

Assunto: REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS PRAÇAS DE NOSSA CIDADE.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Requerimento Nº 26/2020 -

Assunto: SOLICITO INFORMAÇÕES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO E A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INFORMAÇÕES JUNTO AOS TÉCNICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SOBRE AS CONDIÇÕES DE UMA ÁRVORE DE GRANDE PORTE LOCALIZADA NA AVENIDA EXPEDITO QUARTIERI – ZONA LESTE.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 27/2020 -

Assunto: SOLICITO INFORMAÇÕES AO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 28/2020 -

Assunto: REQUEIRO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ARQUITETO DR. CARLOS NELSON BUENO, INFORMAÇÕES SOBRE A MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A GESTÃO PARTICIPATIVA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, ENCAMINHADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 156/2019.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 29/2020 -

Assunto: SOLICITO INFORMAÇÕES AO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO ACERCA DO REPASSE DOS VALORES CAPTADOS NO FUNDO DO IDOSO ATRAVÉS DE INCENTIVOS FISCAIS AS ENTIDADES.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 30/2020 -

Assunto: REITERO REQUERIMENTO Nº 195 /2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019, SOLICITANDO Á CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A - INTERVIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS COMPETENTES ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO NO TREVO DE ACESSO LOCALIZADO À SP-147 – km 55 +800 e dá outras providencias.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 31/2020 -

Assunto: Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através do Programa Bem-Estar Animal, informações sobre as condições dos cães e gatil, bem como número atual de cães e gatos aptos a adoção.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 32/2020 -

Assunto: Considerando os números de atendimentos de outros anos, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através do Programa Bem-Estar Animal, informações sobre o número total de castrações, atendimentos/procedimentos, doações e resgates de animais, bem como número de denúncias apuradas no ano de 2.019, bem como de licitações realizadas e em andamento.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 33/2020 -

Assunto: Requer informações do Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, sobre a viabilidade de atendimento da indicação nº 78/2.019, solicitando a implantação e instalação de cestos em todos os bueiros da cidade para coleta de lixos, conhecidos também por “bueiros inteligentes”, conforme medidas já adotadas em outros municípios.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 34/2020 -

Assunto: REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DO CADASTRO MUNICIPAL, INFORMAÇÕES SOBRE O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOÃO BORDIGNON.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 35/2020 -

Assunto: REQUEIRO A EMPRESA GRUPO FÊNIX, ESTUDOS E INFORMAÇÕES PARA PROLONGAR O PERCURSO DAS LINHA 01, 03, 04 E 16 DE ÔNIBUS CIRCULAR URBANO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DO CEBE.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 36/2020 -

Assunto: REQUEIRO AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÃO A RESPEITO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Requerimento Nº 37/2020 -

Assunto: REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE INFORMAÇÕES A RESPEITO DO GRUPO EXECUTIVO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MOGI MIRIM.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Requerimento Nº 38/2020 -

Assunto: REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE INFORMAÇÕES A RESPEITO DO COMERCIO LOCAL E DIGITAL.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Requerimento Nº 39/2020 -

Assunto: REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS PSR-PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DO NOSSO MUNICÍPIO.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Requerimento Nº 40/2020 -

Assunto: Requer informações do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, sobre quando será enviado o projeto de lei que estabelece multas a quem abandonar e maltratar animais em nossa cidade, conforme diversas indicações e requerimentos de minha autoria solicitando providências.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÃO

Moção Nº 1/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR PEDRO PAULO FRITELLA, OCORRIDO EM MOGI MIRIM EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

Autoria: CINOÊ DUZO

Moção Nº 2/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA HELENA PRIMA MANTOVANI, OCORRIDO DIA 14 DE JANEIRO DE 2020.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 3/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR PAULO EDUARDO MAGRINI, OCORRIDO DIA 15 DE JANEIRO DE 2020.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 4/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR SAMUEL ANTONELLI, OCORRIDO DIA 01 DE JANEIRO DE 2020.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 6/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA DEISE MARY CAMPOS BULGARELLI, OCORRIDO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: FABIO DE JESUS MOTA

Moção Nº 7/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ NARDINO, OCORRIDO NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2020.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Moção Nº 8/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO FOTOJORNALISTA LEOVALDO SANTOS DA COSTA, CONHECIDO CARINHOSAMENTE COMO “FOTÓGRAFO LÉO SANTOS”, OCORRIDO DIA 15 DE JANEIRO DE 2020.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 9/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO PROFESSOR BENEDITO APARECIDO CELEGATTI DE PAULA, OCORRIDO DIA 18 DE JANEIRO DE 2020.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 10/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR ALEXANDER PEREIRA ROSA, O “QUEIJINHO”, OCORRIDO DIA 25 DE JANEIRO DE 2020.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 11/2020 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS E BOAS VINDAS PARA O PADRE ADEMIR BERNARDELLI, NOVO PÁROCO DA MATRIZ SÃO JOSÉ A PARTIR DE 02 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA, MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Moção Nº 12/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA NEUZA ARMELIN TAVARES, OCORRIDO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020.

Autoria: FABIO DE JESUS MOTA

Moção Nº 13/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO DOUTOR RENÊ ANDRÉ, OCORRIDO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Moção Nº 14/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIZ BENEDITO DONATTI, OCORRIDO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Moção Nº 15/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA CONCEBIDA DE SOUZA, OCORRIDO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Moção Nº 16/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA JACYRA BARROS ESTEVES, OCORRIDO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, ALEXANDRE CINTRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 17/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA CONCEIÇÃO PICCOLOMINI DE AZEVEDO, OCORRIDO DIA 04 DE JANEIRO DE 2020.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Moção Nº 18/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA NEUZA SALVATO DE FREITAS, OCORRIDO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Moção Nº 19/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR ROBERTO BIGNARDI DE ALMEIDA, OCORRIDO DIA 14 DE JANEIRO DE 2020.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Moção Nº 20/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DE ANA DIAS DA SILVA (NITA), OCORRIDO NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2020.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Moção Nº 21/2020 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS PARA O ICA – INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM E A JOVEM ELOÍSA AMORIM PELA INICIATIVA DE MANTER A MEMÓRIA DE SEU IRMÃO, O SAUDOSO FILOSOFO E PROFESSOR LEO VITOR AMORIM, IDEALIZADOR DO EVENTO “CAFÉ FILOSÓFICO” QUE NESTA EDIÇÃO TEVE O TEMA: “RESPEITO AS DIFERENÇAS: TRANSTORNOS” QUE ACONTECEU NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2020 NA SEDE DO ICA.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 22/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR EMÍDIO DENTE, OCORRIDO DIA 27 DE JANEIRO DE 2020.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 23/2020 -

Assunto: Moção de aplausos e congratulações ao Ilmo. Deputado Estadual Dirceu Dalben, por ocasião de emenda à lei 12.799/2008 que flexibiliza a não inclusão de pessoas físicas ou jurídica no CADIN Estadual, com o objetivo de que os municípios recebam recursos estaduais



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

por meio de emendas, convênios, garantindo assim, novos investimentos, à população de todo o estado.as e serviços.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Moção Nº 24/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM A EMPRESA BARROS AUTOPEÇAS PELOS 50 ANOS COMPLETADOS EM JANEIRO DE 2020.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Moção Nº 25/2020 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS PARA A BAUMER S.A. PELA INICIATIVA DA CAMPANHA INTERNA DE NATAL EM 2019 “ADOTE UM IDOSO” QUE PRESENTEOU OS IDOSOS DO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MOGI MIRIM

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 26/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM A SENHORA CRISTINA MARIA PEREZ VOGT, PROPRIETÁRIA DA PAPELARIA OFICIAL DE MOGI MIRIM.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Moção Nº 27/2020 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS PARA O OSVALDO CLODOALDO DOVIGO, SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, AOS TÉCNICOS DA SECRETARIA E AOS ATLETAS DA 23ª EDIÇÃO DA FINAL ESTADUAL DOS JOGOS REGIONAIS DO IDOSO – JORI DE 07 A 12 DE DEZEMBRO/ 2019 EM JUNDIAÍ.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 28/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM UM “MINUTO DE SILÊNCIO” PELO FALECIMENTO DA SENHORA PROFESSORA ROBERTA VEIGA BENEVIDES, OCORRIDO NO DIA 11/01/2020.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Moção Nº 29/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM UM “MINUTO DE SILÊNCIO” PELO FALECIMENTO SENHOR ALCIDES VALVEZON, OCORRIDO NO DIA 20/01/2020 EM MOGI MIRIM.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 01/2020

"INSTITUI CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Mogi Mirim a **Campanha Municipal de Prevenção a Violência Doméstica**, que pode ocorrer contra crianças ou idosos ou num casamento ou união de facto, a ser realizada anualmente, durante o mês de **junho**.

Art. 2º A **Campanha Municipal de Prevenção a Violência Doméstica** tem como objetivos específicos:

I - promover a conscientização por meio, por exemplo, de palestras, debates, atividades voltadas à questão, eventos dentre outros;

II - realizar encontros até mesmo com órgãos competentes de municípios vizinhos a fim de discutir estratégias e ideias e, principalmente, políticas públicas visando o combate à violência doméstica, que ocorre em: um casamento ou união de facto, ou contra crianças ou idosos;

III - envolver não só as Secretarias de Assistência Social e Saúde, que atualmente são os principais apoios municipais, como demais Pastas e órgãos envolvidos com o assunto em questão, como: Delegacia, Conselho Tutelar, Associações, Educação, dentre outros.

Art. 3º - No mês de Prevenção a Violência Doméstica, poderão ser realizados eventos como:

I - encontros, debates, seminários, palestras, cursos, aulas, oficinas, passeatas, exposições e apresentações de vídeos que abordem temas relacionados à prevenção a Violência Doméstica;

II - campanhas educativas e informativas com outdoors em pontos estratégicos do público alvo, publicações no Jornal Oficial do Município, em redes sociais, nas páginas oficiais da Prefeitura, dentre outros.

III - outras atividades relativas ao tema, que visa a conscientização e prevenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Art. 4º - A **Campanha Municipal de Prevenção a Violência Doméstica** passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim**, podendo ser divulgada com outros eventos promovidos pela Prefeitura.

Parágrafo Único - Poderão participar dos eventos de que trata esta Lei, organizações sociais civis, ONGs e associações, comércio local e empresas que queiram ser parceiras da causa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", EM 08 de janeiro de 2020.


VEREADORA E INVESTIGADORA DA POLÍCIA CIVIL SONIA REGINA RODRIGUES
"SONIA MÓDENA"



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 02/2020

“INSTITUI CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ABANDONO E DEMAIS FORMAS DE MAUS-TRATOS A ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Mogi Mirim a **Campanha Municipal de Prevenção ao Abandono e demais formas de Maus-Tratos a Animais**, a ser realizada anualmente, durante o mês de **março**.

Art. 2º A **Campanha Municipal de Prevenção ao Abandono e demais formas de Maus-Tratos a Animais** tem como objetivos específicos:

I - promover a conscientização por meio, por exemplo, de palestras, debates, atividades voltadas à questão, eventos dentre outros;

II - realizar encontros até mesmo com órgãos competentes de municípios vizinhos a fim de discutir estratégias e ideias e, principalmente políticas públicas objetivando o combate o abandono e demais formas de maus-tratos a animais e trocar experiências já vivenciadas positivas e negativas, objetivando resultados satisfatórios em relação ao problema nesta lei mencionado;

III - envolver não só a Secretaria de Sustentabilidade Ambiental, que atualmente é a competente pelo assunto em nosso município, mais todas as Secretarias Municipais, principalmente Saúde e Agricultura, que também têm significativa participação em se tratando, por exemplo, de animais de grande porte e animais que geram riscos à saúde do homem e também vale destacar a educação no sentido de formar agentes multiplicadores de informação.

Art. 3º - No mês de Prevenção ao Abandono e demais formas de Maus-Tratos a Animais, poderão ser realizados eventos educativos e sociais como:

I - encontros, debates, seminários, palestras, cursos, aulas, oficinas, caminhadas, exposições e apresentações de vídeos que abordem temas relacionados à prevenção ao abandono e maus-tratos a animais;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

II - campanhas educativas e informativas com outdoors em principais locais de abandonos, publicações no Jornal Oficial do Município, em redes sociais, nas páginas oficiais da Prefeitura, dentre outros.

III - outras atividades relativas ao tema, que visa a conscientização e prevenção.

Art. 4º - Durante o **Mês Municipal de Prevenção ao Abandono e demais formas de Maus-Tratos a Animais**, o poder público municipal poderá abrir as portas do Bem Estar Animal para visitaç o de forma mais acess vel   populaç o escolhendo, por exemplo, um s bado ou domingo, incentivando o interesse em conhecer de perto a hist ria e esses animais abandonados e at  motivar a adoç o. O referido departamento poder  intensificar suas atividades, com atendimentos m veis, feira de adoç o e mutir o de castraç o.

Par grafo  nico - As a es descritas no caput deste artigo poder o ser acrescidas de atividades que o referido  rg o Competente achar vi vel.

Art. 5º - A **Campanha Municipal de Prevenç o ao Abandono e demais formas de Maus-Tratos a Animais** passa a integrar o **Calend rio Oficial de Eventos do Munic pio de Mogi Mirim**, podendo ser divulgada com outros eventos promovidos pela Prefeitura.

Par grafo  nico - Poder o participar dos eventos de que trata esta Lei, organizaç es sociais civis, ONGs, com rcio local e empresas que queiram ser parceiras da causa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execuç o da presente Lei correr o por conta de dotaç es orçament rias pr prias, suplementadas se necess rio.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaç o.

SALA DAS SESS ES "VEREADOR SANTO R TOLLI", EM 08 de janeiro de 2020.


VEREADORA E INVESTIGADORA DA POL CIA C VIL SONIA REGINA RODRIGUES
"SONIA M DENA"
PRESIDENTE DA COMISS O DE "DEF. DIREITOS DOS ANIMAIS"



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 03/2020

“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DA TRACÇÃO ANIMAL E PROIBIÇÃO DE EXPLORAÇÃO ANIMAL PARA TAL FIM NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no município de Mogi Mirim, o Programa de Redução Gradativa do número de veículos de tração animal e proibida a exploração animal para esse fim.

§ 1º Para efeitos desta lei consideram-se:

I - animais: equinos, asininos, muares, caprinos e bovinos;

II - tração animal: todo meio de transporte de carga movido por propulsão animal;

III - condução de animais com cargas: todo deslocamento de animal conduzindo cargas em seu dorso estando o condutor montado ou não.

§ 2º Ficam permitidas as atividades em estabelecimentos públicos ou privados, nos termos da legislação vigente, tais como haras, hipismo, equoterapia, cavalgadas regulamentadas, bem como o uso de animais pelas forças públicas, militares ou civis, além de atividades por produtores rurais em suas propriedades, desde que não haja quaisquer prejuízos à saúde e bem-estar do animal.

Art. 2º É vedada a permanência desses animais, soltos ou atados por cordas, ou por outros meios, em vias ou em logradouros públicos pavimentados ou não.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de um (1) ano para que seja proibido, em definitivo, a circulação de Veículos de Tração Animal, no município de Mogi Mirim, de acordo com a presente lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, EM 28 de janeiro de 2020.

**VEREADORA E INVESTIGADORA DA POLÍCIA CIVIL SONIA REGINA RODRIGUES
“SONIA MÓDENA”**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 2020.

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À ESTRADA MMR 254 -
BAIRRO PEDERNEIRAS DE “JOSÉ LUIZ DE AMOÊDO CAMPOS”.**

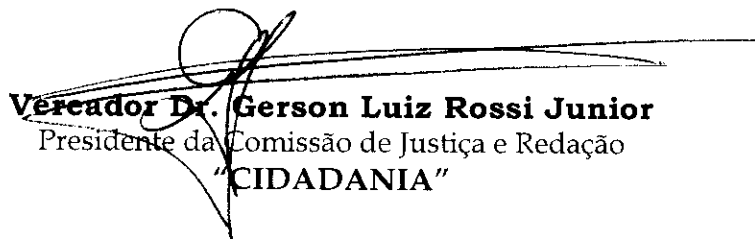
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - A estrada MMR 254 - Bairro Pederneiras passa a denominar-se **JOSÉ LUIZ DE AMOÊDO CAMPOS**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 29 de janeiro de 2020.


Vereador Dr. Gerson Luiz Rossi Junior
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
“CIDADANIA”



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 2.020

“Institui o Programa Municipal “CAD – Censo de Animais Domésticos”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Institui o Programa Municipal CAD – Censo de Animais Domésticos, destinados ao Reconhecimento e localização de animais domésticos:

Art. 2º A realização do CAD poderá ser implantada com o apoio da Secretaria de Saúde, que deverá efetivá-lo semestralmente por agentes designados, podendo aproveitar aqueles que já realizam visitas periódicas nas residências do Município, como exemplo os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Controle de Endemias e os Agentes de Controle de Vetores.

Art. 3º Os agentes designados às visitas deverão preencher formulário padronizado distribuído pela Secretaria de Saúde, contendo os seguintes quesitos:

- a) número de animais de estimação;
- b) espécie;
- c) gênero;
- d) condição reprodutiva;
- e) identificação do tutor (nome completo, endereço e telefone).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 31 de janeiro de 2020.


VEREADOR MANOEL EDUARDO T. DA CRUZ PALOMINO.
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 2.020

“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM A INSTALAÇÃO DE “BUEIROS INTELIGENTES”, A FIM DE REDUZIR O ACÚMULO DE LIXO NAS BOCAS DE LOBO E ALAGAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Mogi Mirim a instalação de “bueiros inteligentes”, nos locais onde ocorrem ou possam ocorrer entupimento e alagamento nos dias de chuva, também para evitar que o lixo chegue até a tubulação.

Parágrafo único. Conforme disposto neste caput os “bueiros inteligentes”, deverão conter um filtro, em forma de cesta, para recolher o lixo acumulado nos locais feitos para o escoamento de água.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Limpeza Urbana, a execução ou contratação de empresa para realizar os serviços de recolhimento, a fiscalização e fazer cumprir os termos desta lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 31 de janeiro de 2.020.


VEREADOR MANOEL EDUARBO P. DA CRUZ PALOMINO.

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 2.020

“Dispõe sobre o funcionamento de gabinetes optométricos de profissionais habilitados para o atendimento à saúde visual primária na rede privada do Município de Mogi Mirim - SP.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica autorizada a expedição de alvará sanitário pela Vigilância Sanitária Municipal para a instalação de gabinetes de profissionais optometristas legalmente habilitados, para atuar nos dispositivos de Saúde privados, visando ofertar atendimento à saúde visual primária da população, especialmente promovendo correções de problemas refrativos e detecção de outros males que acometem o sistema visual ou podem por ele ser identificados, nos termos da redação trazida pelo artigo 4º da Lei Federal Ordinária nº 12.842, de 10 de julho de 2013.

Parágrafo único - Sendo identificada a necessidade de tratamento invasivo e/ou com indicação de medicamentos, o profissional de que trata o artigo antecedente deverá encaminhar ao corpo clínico especializado.

Art. 2º. Para a concessão do alvará sanitária mencionado nesta lei, deverá o profissional apresentar o Certificado de Conclusão de Curso, expedido por instituição de ensino regular perante a Secretaria Estadual de Ensino ou Ministério da Educação, comprovando que o mesmo se encontra habilitado para exercer a função de Optometrista conforme lei vigente.

Parágrafo único - Os demais documentos, bem como a vistoria do local a ser instalado o consultório fica a cargo da Secretaria Municipal da Saúde e da Vigilância Sanitária.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 31 de janeiro de 2.020.


VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO.
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 2.020

**“GARANTE ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA,
PRIORIDADE NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

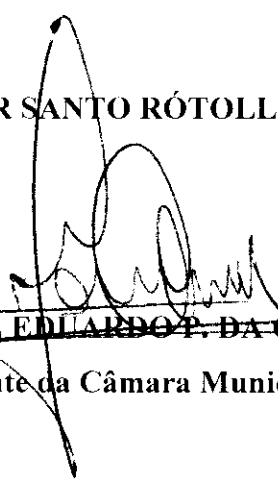
Art. 1º Fica garantida às mulheres vítimas de violência doméstica, do tráfico de pessoas ou de exploração sexual, prioridade nos programas habitacionais implementados ou desenvolvidos em âmbito municipal.

Art. 2º Para os fins específicos de atendimento ao disposto nesta lei, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais dos programas habitacionais implementados ou desenvolvidos pelo Município de Mogi Mirim/SP.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 31 de janeiro de 2.020.


VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO.
Presidente da Câmara Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 11 / 20

FOLHA Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 001/20

[Proc. Adm. nº 0575/2020]

Mogi Mirim, 30 de janeiro de 2 020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a indispensável e necessária autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00, para atender a Secretaria de Saúde.

O valor do crédito a ser aberto será coberto pelo superávit financeiro de 2019, cujo recurso é vinculado de Incremento MAC e será destinado para manutenção do Centro de Especialidades Médicas (CEM).

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 600.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:


01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde		
01.16.03.10.302.0584.2.101	Manut. Ativ. do CEM		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - Aplic. Direta (550)		600.000,00
	Cód. de Aplicação – 302.01		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
	TOTAL		600.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto pelo superávit financeiro de 2019, cuja verba é oriunda de Incremento MAC e será destinado para a manutenção do Centro de Especialidades Médicas (CEM), neste Município.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de janeiro de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
 Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 09 de 2020
 Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 12 / 20
FOLHA Nº 03
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 002/20

[Proc. Adm. nº 16621/2020]

Mogi Mirim, 31 de janeiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

É com grande satisfação que apresento a essa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que tem objetivo solicitar autorização legislativa para que este Poder Executivo possa executar serviços de benfeitorias nas ruas do Loteamento Domênico Bianchi, neste Município.

O aludido Loteamento foi instalado no Bairro do Tucura e existe há mais de 30 anos. No entanto, porém, até o presente exercício não havia recebido as benfeitorias necessárias que garantam qualidade de vida aos seus moradores.

O investimento a ser aplicado no loteamento gira em torno de R\$ 563.141,40, cuja obra será executada por empresa especializada que será contratada com previsão e execução completa e acabada dos serviços de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica, com conclusão prevista para 3 (três) meses.

A execução da obra obedecerá rigorosamente ao projeto e ao memorial descritivo em suas formas, dimensões e concepção arquitetônica, além de obedecer às boas técnicas da engenharia, em estrita consonância com as normas técnicas brasileiras pertinentes.

Vale salientar, senhores Vereadores, que o Loteamento em apreço não obteve as melhorias necessárias até hoje devido a sua irregularidade, o que já foi sanado e a execução das melhorias que lá serão implantadas serão de extrema relevância e vem sendo aguardada há muito tempo por seus moradores.

Torna-se ainda inaceitável que um loteamento que foi implantado há anos em nosso Município tenha existido sem o mínimo de melhorias, sobretudo considerando estar localizado em área bem próxima ao centro da cidade.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 12 / 20

FOLHA Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 12 / 20

FOLHA Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE BENFEITORIAS NO LOTEAMENTO DENOMINADO “DOMÊNICO BIANCHI”.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a executar obras e serviços de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas no Loteamento denominado “Domênico Bianchi”, localizado no Bairro do Tucura, nesta cidade.

§ 1º As obras e serviços a serem executados deverão obedecer ao projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, bem como a demais documentos pertinentes constantes dos autos do Processo Administrativo nº 16621/2020.

§ 2º Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA/SP), contratada mediante processo licitatório, regido pela Lei Federal nº 8.666/1983 e suas alterações subsequentes, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Art. 2º Fica também autorizado a adotar ajustes nas redes de água e esgoto que, porventura, sejam necessários.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 31 de janeiro de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 10 de 2020
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

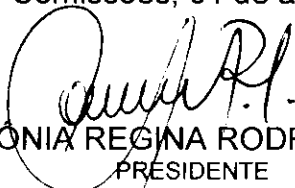
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI DE Nº 92 DE 2018.

Altera-se o artigo 4º, I do PROJETO DE LEI, com a seguinte redação:

I – Realizar cadastro ou ficha de inscrição de todos os participantes do evento, assim como identificar o mesmo com número de identificação que deverá ficar visível frente e costas durante todo o evento, a mesma identificação deve estar presente no animal, dos dois lados.

COMISSÃO DE DEFESA E DIREITO DOS ANIMAIS

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2019


SÔNIA REGINA RODRIGUES
PRESIDENTE


VEREADOR – LUIS ROBERTO TAVARES
VICE PRESIDENTE


VEREADOR - ANDRÉ ALBEJANTE MAZON
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI DE Nº 92 DE 2018.

Altera-se o artigo 8 º, IV do PROJETO DE LEI, com a seguinte redação:

IV – Charretes ou carroças com aparelho de som de qualquer tipo.

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2.019


SÔNIA REGINA RODRIGUES
PRESIDENTE


VEREADOR – LUIS ROBERTO TAVARES
VICE PRESIDENTE


VEREADOR - ANDRÉ ALBEJANTE MAZON
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

EMENDA SUBSTITUTIVA nº 01 de 2019 ao Projeto de Lei nº 92/2018 que “Estabelece e regulamenta, no âmbito do município de Mogi Mirim, sanções e medidas referentes a eventos envolvendo trânsito de animais de grande porte em vias públicas e dá outras providências”.

Altera-se o artigo 11, do PROJETO DE LEI, que passará à seguinte redação:

11- A comissão organizadora será responsável pelo evento de que trata a presente lei até o seu término.

Parágrafo Primeiro - Será considerado terminado o evento após a retirada do último animal da área de dispersão.

Parágrafo Segundo – Fica estipulado o período de 90 (noventa) minutos para que a organização do evento providencie a hidratação e descanso dos animais utilizados no evento.

Parágrafo Terceiro - O período de que trata o Parágrafo Segundo iniciar-se-á a partir do registro de chegada do último romeiro, o qual está identificado pela respectiva numeração.

Parágrafo Quarto - Decorrido o prazo de 90 (noventa) minutos, caso não se tenha concluído o evento, fica a Comissão Organizadora responsável por acionar/comunicar aos órgãos competentes para adoção de providências cabíveis, inclusive, passíveis das sanções estabelecidas nas leis: de Perturbação do Sossego Público, de Trânsito, de Defesa e Proteção dos Animais e demais leis regentes.

JUSTIFICATIVA

A modificação no artigo 11 tem por finalidade deixar mais explícita e não subentendida a responsabilidade da comissão organizadora. Já em relação aos parágrafos acrescentados, tem por objetivo estabelecer o prazo para término do evento e medidas para evitar maus tratos dos animais garantindo a proteção aos mesmos, uma vez que em anos anteriores ocorrências quanto a maus tratos dos animais puderam ser presenciadas, após o término do desfile.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Sala das Sessões, “Vereador Santo Rótoli”, em 01 de agosto de 2019.

SÔNIA REGINA RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA E DIREITO DOS ANIMAIS

VEREADOR – LUIS ROBERTO TAVARES
VICE PRESIDENTE

VEREADOR – ANDRÉ ALBEJANTE MAZON
MEMBRO